



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**ASSUNTO:** Inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", contratação de agência de publicidade, destinada à prestação de serviços nas áreas de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal do Recife, com o propósito de divulgar as ações desta Casa Legislativa, a agência de publicidade deverá executar um conjunto de atividades, realizadas integradamente, que compreendam o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa, a distribuição e a veiculação de publicidade nos meios de comunicação e de divulgação, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

Considerando que a Câmara Municipal do Recife, promoverá licitação na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade, destinada à prestação de serviços nas áreas de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal do Recife, com o propósito de divulgar as ações desta Casa Legislativa, a agência de publicidade deverá executar um conjunto de atividades, realizadas integradamente, que compreendam o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa, a distribuição e a veiculação de publicidade nos meios de comunicação e de divulgação, pelo período de 12 (doze) meses, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitação, que **ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela Análise e Julgamento das Propostas Técnicas.

Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, 131 – 1º Andar - Boa Vista, Recife, PE, de **01 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022**, das 08:00 às 13:00h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.

Em razão da Pandemia de Importância Internacional – COVID 19, o Edital poderá ser solicitado, por e-mail, desde que seja preenchida a ficha de inscrição, e encaminhada a respectiva documentação, devidamente assinada.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente,



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Recife e no Diário Oficial do Recife, atendendo o que dispõe, o § 4º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

Recife, 31 de janeiro de 2022.

Lúcia de Fátima da Granja dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**ANEXO I**

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS  
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas apresentadas por proponentes interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal do Recife, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", contratação de agência de publicidade, destinada à prestação de serviços nas áreas de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal do Recife, com o propósito de divulgar as ações desta Casa Legislativa, a agência de publicidade deverá executar um conjunto de atividades, realizadas integradamente, que compreendam o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa, a distribuição e a veiculação de publicidade nos meios de comunicação e de divulgação, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

1.2. De acordo com o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações, as Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal do Recife.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 3º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

**2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do profissional das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal do Recife, será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal do Recife (ANEXO II);
- b) Declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência Nº 001/2021, da Câmara Municipal do Recife (ANEXO III);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior ou técnico nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e/ou apresentação de declaração, de pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o profissional possui experiência de mercado e desempenho compatível com o objeto da licitação;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e
- f) Comprovante de residência.

2.1.1. Com exceção dos documentos constantes dos itens "a" e "b", acima discriminados, que deverão ser apresentados em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia.

2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.3. A Câmara Municipal do Recife fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.4 A documentação deverá estar, caso não seja apresentada em original, devidamente autenticada.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência a ser promovida pela Câmara Municipal do Recife dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

local, oportunamente divulgados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Recife e no Diário Oficial de Recife.

3.2. Concluídas as inscrições no prazo indicado neste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Recife e no Diário Oficial de Recife, atendendo o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de se abster de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

3.3.3. A impugnação deverá ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, localizada na Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife - PE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendendo o § 4º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.5. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal do Recife, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Poder Legislativo Municipal.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

3.7. Não poderão participar do sorteio, profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência Nº 001/2021, da Câmara Municipal do Recife.

3.8. O resultado do sorteio, com a composição da Subcomissão Técnica, será publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal do Recife e no Diário Oficial do Recife.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Procedimentos de inscrição e seleção dos membros da Subcomissão Técnica;
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição - Subcomissão Técnica - Concorrência Nº 001/2021;
- c) Anexo III – Declaração de Vínculo; e
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência.

4.3. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e alterações, e 8.666/1993 e alterações.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 31 de janeiro de 2022.

Lúcia de Fátima da Granja dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
Celular	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida pela Câmara Municipal do Recife, na modalidade Concorrência, tipo "técnica e preço", conforme Edital, nos termos do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações.

Declaro, para os fins a que se destina, e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, do artigo 10, da Lei Federal Nº 12.232/2010 e alterações, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal do Recife.

\_\_\_\_\_/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal do Recife, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37, da Constituição Federal (Princípios da Impessoalidade e Moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer das empresas interessadas em participar da Concorrência nº 001/2021, da Câmara Municipal do Recife.

\_\_\_\_\_/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos supervenientes, que me inabilitem de participar de processos licitatórios ou contratar com os órgãos públicos da Administração Direta/Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e de Economia Mista, Federais Estaduais e Municipais.

\_\_\_\_\_/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

(assinatura)